NÚCLEO JURÍDICO 120 PGE - SEIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONVÊNIO N.º 051/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicilio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR,** inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ,** CNPJ nº 76.920.800/0001-92, com Sede na Rua dos Expedicionários, 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.203.899-2, CPF n.º 286.307.859-34, com domicílio especial na Rua dos Expedicionários , 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz - Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.927.419-2, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto a pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: bairro Água Grande, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 2: bairro São Miguel, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 3: bairro 400 Alqueires, com extensão de 1.600,00 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

NÚCLEO JURÍDICO
121
PGE - SEIL

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – O valor da obra deste convênio é de R$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e R$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às . 86/89 e 114.

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300795-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 30/10/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Trabalho, constante às fls. 86/89 e Informação do DFIL/SEIL fls. 114 do protocolado n.º 11.927.419-2 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;

d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;

e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;

g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 943, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

NUCLEO JURI...
122
PGE - SEIL

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;

b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;

c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;

d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;

b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;

c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;

b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;

c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio:

d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;

e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas de Rodagem;

NUCLEO JURI...
123
PGE - SEIL

f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;

h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;

j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.

k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3°, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

NÚCLEO JURÍDICO
124
PGE - SEIL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência - A vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

Athayde Ferreira dos Santos Júnior
Prefeito de Wenceslau Braz

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NUCLEO JURI 125 PGE - SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.667-0 apenso ao protocolo 11.876.637-7
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2013.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Terra Roxa.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 019/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 14 de agosto de 2014.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 12 de dezembro de 2014.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 12.509.667-0 apenso ao P.I 11.876.637-7.
DATA: 16 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R$ 168,00 - 44134/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.927.419-2
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 051/2014.
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Wenceslau Braz.
DO OBJETO
A pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: bairro Água Grande, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 2: bairro São Miguel, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 3: bairro 400 Alqueires, com extensão de 1.600,00 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.
DO VALOR
O valor da obra deste convênio é de R$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e R$ 58.809,90 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos) de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às . 86/89 e 114.
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 770000000300795-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 30/10/2013.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Do prazo de execução
O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.
Da Vigência
A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.
DO GESTOR
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 943, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.
DATA: 30 de abril de 2014.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R$ 336,00 - 44157/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - DISPENSA 011/2014 - Prot. n.º 13.057.712-1 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU- e Imuna Comércio Ltda. Objeto: aquisição de chapas de policarbonato para reforma na portaria do Complexo Penitenciário Valor:R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária 4760.10302194.167 – Natureza da Despesa3390.3009, Fonte 100.Fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e 34, II da Lei Estadual 15.608/2007. Autorizo secretarial em 12/05/14.

Curitiba, 14 de maio de 2014.
Maria Tereza Uille Gome - Secretária de Estado

R$ 72,00 - 44330/2014

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2014
PROTOCOLO: 13.095.706-4
OBJETO : Aquisição de simulador de Tiro.
INTERESSADO: Academia Policial Militar do Guatupê.
Abertura: 29/05/2014 as 14:00
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP , o nº do PREGÃO.
SESP, 15/05/2014

R$ 96,00 - 44240/2014

Autarquias

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 028/2013-APPA
PROTOCOLO APPA nº 12.136.993-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DUTOS TÉCNICOS PARA OS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, conforme justificativas e especificações técnicas.

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0007767-84.2014.8.16.0129 o Presidente da Comissão Especial de Licitação resolve SUSPENDER a Concorrencia Pública nº 028/2013 até ulterior decisão.

Paranaguá, 14 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 175/2013

R$ 168,00 - 44248/2014

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2014
Protocolo: 13.009.543-7

OBJETO: Aquisição de cantoneiras laminadas

RESULTADO: FRACASSADO

Paranaguá, 14 de maio de 2014

Equipe de Pregão

R$ 96,00 - 44101/2014

NÚCLEO JURÍDICO
PGE - SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.504-6 apenso ao protocolo nº 11.927.351-0.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2013.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Iracema do Oeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/08 do protocolo integrado nº 12.509.504-6 apenso ao protocolo nº 11.927.351-0.
DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR
JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL

R$ 144,00 - 46412/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.803-7 apenso ao protocolo nº 11.971.885-6.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Rio Bom.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/09 do protocolo integrado nº 12.509.803-7 apenso ao protocolo nº 11.971.885-6.
DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR
JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL

R$ 168,00 - 46466/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.806-1 apenso ao protocolo nº 11.927.346-3.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2013.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Bom Jesus do Sul.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/10 do protocolo integrado nº 12.509.806-1 apenso ao protocolo nº 11.927.346-3.
DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR
JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL

R$ 144,00 - 46440/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.245-4 apenso ao protocolo nº 11.927.341-2.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Salto do Lontra.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 073/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 11 de outubro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 08 de abril de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/08 do protocolo integrado nº 12.509.245-4 apenso ao protocolo nº 11.927.341-2.
DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR
JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL

R$ 168,00 - 46468/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.133.218-3 apenso ao protocolo nº 07.965.779-4.
DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012.
CONVENENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Dois Vizinhos.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor, bem como a readequação do cronograma físico financeiro e do plano de Trabalho do convênio nº 001/2012
DO VALOR
Haverá o acréscimo de valor no montante R$ 425.804,58 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme plano de trabalho e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 13/36 e 69.
Face ao acréscimo mencionado, o valor do Convênio passa a ser de R$ 2.257.508,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e seis centavos).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 38 do protocolo integrado nº 12.133.218-3.
DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 13/36 do protocolo integrado nº 12.133.218-3 apenso ao P.I. 07.965.779-4.

DATA: 29 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR
JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL

R$ 216,00 - 46454/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9206, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2014.
PROTOCOLO: 11.927.419-2
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 051/2014
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Wenceslau Braz.
OBJETO: A pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: bairro Água Grande, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 2: bairro São Miguel, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 3: bairro 400 Alqueires, com extensão de 1.600,00 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor da obra deste convênio é de R$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e **R$ 58.809,90 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)** de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às . 86/89 e 114.
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor da obra deste convênio é de R$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e **R$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)** de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.

JOSÉ RICHA FILHO – Secretário/SEIL
NELSON LEAL JUNIOR – Diretor Geral do DER/PR

R$ 312,00 - 46474/2014